



**PORTARIA Nº 0702/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a permissão contida no Art. 3º da Portaria nº 468, de 22.12.2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs, amplamente predominantes no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurado pelo Art. 5º, Inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

**R E S O L V E:**

**I – E S T A B E L E C E R** que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira 29.03.2018, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90;

**II – D E T E R M I N A R** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus-AM, 21 de março de 2018.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor